



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** 02 / 05 / 2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Nº QUADRO DE AVISO  
ART. 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-MG

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 137.068,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>02.06.02.10.301.0012.2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE</b>   |                  |
| <b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00115</b>  | <b>45.000,00</b> |
| Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   | 10.000,00        |
| Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   | 10.000,00        |
| Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   | 10.000,00        |
| Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   | 15.000,00        |
| <b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00119</b>   | <b>11.600,00</b> |
| Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   | 6.600,00         |
| Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.000,00         |
| <b>02.06.02.10.301.0012.3067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - APS</b>   |                  |
| <b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00135</b>   | <b>8.450,00</b>  |
| Fonte: 2.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais   | 8.450,00         |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                         |                  |
| <b>02.06.02.10.302.0012.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE DA SAÚDE.-</b>   |                  |
| <b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00138</b>  | <b>68.200,00</b> |
| Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   | 62.000,00        |
| Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   | 6.200,00         |
| <b>02.06.02.10.305.0012.2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.-</b>   |                  |
| <b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00166</b>   | <b>810,00</b>    |
| Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual   | 810,00           |
| <b>02.09.01.13.392.0009.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BANDA MUSICAL MUNICIPAL</b>  |                  |
| <b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00375</b>  | <b>1.408,00</b>  |
| Fonte: 2.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais  | 1.408,00         |
| Transferência Especial dos Estados   |                  |
| <b>02.09.01.13.392.0009.3057 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA MUSICAL MUNICIPAL</b>  |                  |
| <b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00386</b>   | <b>1.600,00</b>  |
| Fonte: 2.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais  | 1.600,00         |
| Transferência Especial dos Estados   |                  |

137.068,00



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 02 de Maio de 2024

---

Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal'